

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2023

Modalidade Produto

Data Limite para as candidaturas: 30 de outubro de 2023

I. TÍTULO DO PROJETO

Fomento de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia Legal brasileira.

II. CONTRATANTE

Instituto Amazônia+21.

III. CONTEXTO

O Instituto Amazônia+21 é uma organização da sociedade civil de iniciativa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Ação Pró-Amazônia, associação formada por nove federações das indústrias dos estados da Amazônia Legal, para promover negócios sustentáveis na região e contribuir para o seu desenvolvimento econômico sustentável. Tem como missão apoiar a criação de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia, bem como fortalecer empreendimentos existentes e aqueles que venham a se estabelecer na região, dialogando com as demandas locais, o potencial econômico da região e a agenda ESG.

Para além da Missão, Visão e Valores, disponíveis no site, as macroestratégias do Instituto para os anos entre 2021 e 2030 são:

- Fortalecer e promover negócios sustentáveis na Amazônia Legal Brasileira, a partir do fortalecimento dos negócios existentes e de oportunidades de novos empreendimentos, identificados com parcerias chave e em modelos e práticas compartilháveis e escaláveis.
- Estruturar atração de investimentos e inovação em sistemas financeiros para produtos e serviços, voltados a agenda climática, bioeconomia e negócios verdes;
- Promover espaço permanente de diálogo e engajamento sobre negócios sustentáveis, cultura, investimentos privados e públicos, CT&I e proteção plena do bioma amazônico, com articulação e colaboração com Governos, Setor Produtivo, Academia, Sociedade Civil Organizada e Instituições de Fomento e;

- Amplificar a disseminação de conhecimento, de melhores práticas e a comunicação de resultados e iniciativas com transparência e compromisso com todos os públicos.

O foco de atuação do Instituto Amazônia+21 são os negócios sustentáveis, especialmente os relacionados a bioeconomia sustentável. Estudos desenvolvidos e publicados, incluindo aqueles realizados pela própria Confederação Nacional da Indústria (CNI), têm apontado a agenda de bioeconomia sustentável como um importante vetor de desenvolvimento para o país. Isso porque ela pode aliar a vocação do Brasil em função de sua rica biodiversidade e histórica trajetória no agronegócio e em biocombustíveis, com a conservação e promoção de um desenvolvimento sustentável e uma economia de baixo carbono para o Brasil e o mundo (CGEE, 2020; CNI, 2020). Nesse contexto, a Comunidade Econômica Europeia se destaca por ter definido a bioeconomia circular como uma plataforma estratégica relevante para a transição econômica dos próximos 30 anos. Essa plataforma tecnológica também tem sido defendida como estratégica para a Amazônia, por várias entidades e planos, que buscam aliar a conservação e a vocação da região dentro de modelos de bioeconomia e sociobioeconomia próprios do país (Amazônia 2030, 2021; CBCFA, 2021; CNI, 2020).

Para que essa transformação aconteça efetivamente no território da Amazônia Legal, o Instituto Amazônia+21 planeja atuar em uma agenda de grande relevância, ainda não realizada por outras entidades e frentes de atuação, buscando liderar um movimento de impacto do setor empresarial, com mobilização, investimentos e iniciativas adaptadas às necessidades e realidade de uma nova economia de inclusão, baseada em uma plataforma de bioeconomia sustentável, promotora da conservação e da inovação tecnológica para a Amazônia Legal.

Essa plataforma se materializa em frentes temáticas. Como centralidade, uma agenda de Relacionamento Institucional e Comunicação, em função do papel de integrar as demais frentes dando voz aos membros e parceiros e na articulação multistakeholder, espreado para a gestão do conhecimento, que orienta a escolha de focos estratégicos e territórios prioritários e a consequente agenda de desenvolvimento territorial para atuação local, direcionando as estratégias prioritárias dos programas Negócios Sustentáveis e Fortalecimento de Capacidades.

No ano de 2022, no escopo do Programa Novos Negócios Sustentáveis, o Instituto Amazônia+21 iniciou uma articulação institucional com o SEBRAE, Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, resultando, já em 2023, na celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 12, cujo objetivo é constituir e implementar arcabouço estratégico, técnico e operacional dedicado para originação e fortalecimento de negócios inovadores rurais, urbanos e florestais que promovam o desenvolvimento sustentável da

Amazônia Legal. A centralidade deste Termo de Referência é este Convênio, cujo prazo de vigência é de 36 meses e o início de sua implementação está programado para o dia 1 de junho de 2023.

O arcabouço de estratégias, atividades e ações do Convênio em questão baseia-se no exitoso programa Inova Amazônia, do SEBRAE, que pode ser consultado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/inovaamazonia>.

Posto, apresenta-se nos próximos capítulo o escopo da contratação.

IV. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objeto deste termo de referência é a contratação de consultoria técnica especializada em fornecimento de serviços de atração e seleção de introdutores e captadores e mobilização de recursos ao Instituto Amazônia+21, à luz do convênio estabelecido entre esta organização e o Sebrae.

V. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações envolvidas nesta atividade devem se utilizar do conceito de formação de rede, além dos fundamentos da mobilização de recursos. Para tanto, o trabalho deverá passar as seguintes atividades:

- Identificar e mapear introdutores focados em mobilização para fundos catalíticos e de participação em empresas;
- Desenvolver o arranjo de rede de introdutores, tendo em vista a potencialização da mobilização de recursos;
- Subsidiar o desenvolvimento de marco jurídico aplicável à rede de introdutores;
- Apoiar estratégias de abordagens de investidores fundamentadas em impacto social e retorno financeiro;
- Propor estratégias assertivas de mobilização de recursos, considerando os tipos de introdutores e de investidores;
- Gerenciar a rede de introdutores;
- Mobilizar recursos;
- Apoiar / acompanhar o planejamento estratégico, tático e operacional de mobilização de recursos do Instituto Amazônia+21;
- Apoiar / acompanhar o planejamento e implementação da unidade de gestão de impactos do Instituto Amazônia+21;
- Apoiar / acompanhar, no que diz respeito a mobilização de recursos e projetos, a unidade de assistência técnica do Instituto Amazônia+21.

VI. PRODUTOS

São 11 produtos, conforme descrição a seguir:

- **Produto 1:** Mapa de introdutores.

Mapeamento de introdutores focados em mobilização de recursos para fundos catalíticos e de participação em empresas, visando a expansão da capacidade de captação efetiva de recursos para o investimento em negócios sustentáveis e projetos na região amazônica.

- **Produto 2:** Design da rede de introdutores

Estruturação da rede de introdutores considerando, minimamente: dinâmica da rede, governança, estratégias de engajamento de introdutores, estrutura de retornos, benefícios, taxas de sucesso aplicáveis, método de monitoramento de performance.

- **Produto 3:** Norteadores para marco jurídico

Elaboração de documento contendo elementos norteadores para a construção do marco jurídico da rede de introdutores de mobilização de recursos.

- **Produto 4:** Estratégia de impacto social para a Facility de Investimentos

Elaboração de elementos que subsidiem as estratégias de abordagens de investidores, considerando a perspectiva do impacto social e retorno financeiro.

- **Produto 5:** Abordagens direcionadas e adequadas a cada perfil de investidor e de introdutor, considerando a clusterização.

Proposta de abordagens específicas para cada tipo de investidor, visando a potencialização de ações de mobilização de recursos.

- **Produto 06 a 11:** Relatório executivo mensal contendo, minimamente: atualização do mapa de introdutores, performance da rede de introdutores, performance da mobilização de recursos.

*A proposta deverá apresentar sugestão de taxa a ser paga mediante a captação de recursos (sucess fee).

** Os Produtos 06 a 11 deverão apresentar desempenho com base em metas estabelecidas durante a primeira fase do trabalho, incluindo metas de mobilização de recursos.

VII. ETAPAS DE SELEÇÃO

1. ETAPA 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. A pessoa jurídica que estiver apta a realizar consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de metodologia e estratégia de mapeamento e engajamento de stakeholders que desejar participar do processo deverá enviar para o e-mail contato@institutoamazonia21.org.br a documentação a seguir solicitada, escrevendo no campo assunto “candidatura consultoria Comunicação”.

1.2. A etapa de habilitação jurídica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.

1.3. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente, acompanhado de documento de eleição de seus administradores com poderes de representação legal;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às Contribuições Previdenciárias e Terceiros;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da sede da empresa inscrita;
- h) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento (Anexo III).

1.4. Todos os documentos listados acima deverão ser digitalizados e enviados anexados, em uma única mensagem para o e-mail contato@institutoamazonia21.org.br, com a descrição em assunto: Seleção empresa mobilização de recursos, junto com os documentos solicitados na etapa 2.

2. ETAPA 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

2.1. A etapa de qualificação técnica e financeira consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica ou dos sócios na área do objeto deste Termo de Referência), mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) Relato de experiência da pessoa jurídica ou dos sócios, com a descrição das prestações de serviços na(s) área(s) de conhecimento relacionada ao objeto deste Termo de Referência.
- b) Proposta técnica, contendo detalhamento das entregas, metodologias de referências, abordagem proposta e profissionais a serem alocados.
- c) Proposta financeira, contendo detalhamento de valores por produto a ser entregue e valor global.

2.2. Sempre que necessário, o Instituto Amazônia+21, em qualquer fase do processo, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de candidatura da pessoa jurídica e será de obrigação da pessoa jurídica realizar o envio tempestivo de quaisquer documentos solicitados com este intuito.

VIII. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato de prestação de serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo, com motivo justificado e aceito.

IX. VALOR DA PROPOSTA

O valor máximo destinado à proposta será de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil e cem reais), a ser desembolsado conforme item X.

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS PAGAMENTO

| PRODUTO | DATA DA ENTREGA DO PRODUTO | Desembolso |
|----------------|-----------------------------------|-------------------|
| 1 | D+30 | 30% |
| 2 | D+30 | |
| 3 | D+60 | 10% |
| 4 | D+60 | |
| 5 | D+60 | |
| 6 | D+90 | 10% |
| 7 | D+120 | 10% |
| 8 | D+150 | 10% |
| 9 | D+180 | 10% |
| 10 | D+210 | 10% |
| 11 | D+240 | 10% |
| Total | | 100% |

*percentuais poderão sofrer variações mediante coerência da proposta técnica e financeira.

XI. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | OBJETIVO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------|--|------------------|
| Adequação temática | Avaliar a efetiva compreensão do tema apresentado e se a proposta contempla as diretrizes expostas. (Proposta técnica) | 20 |

| | | |
|--|---|-----|
| Experiência em estruturação de redes e mobilização de recursos | Avaliar a experiência da empresa ou dos sócios em estruturação de redes e mobilização de recursos (Relato de experiência) | 30 |
| Composição da equipe | Avaliar a adequação da composição da equipe técnica às diretrizes do edital. (Proposta técnica) | 20 |
| Metodologia | Avaliar a adequação da estratégia metodológica frente aos objetivos pretendidos neste edital. (Proposta técnica) | 30 |
| Total | | 100 |

As propostas técnicas serão ranqueadas de acordo com a pontuação final, conforme os critérios de avaliação e pontuação indicados no quadro acima.

Propostas que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos serão eliminadas.

Como critério de desempate, serão priorizadas propostas que pontuarem mais no quesito “metodologia”.

XII. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Em relação à proposta financeira, as três primeiras empresas ranqueadas de acordo com a pontuação final apurados pelos critérios técnicos (Conforme o Capítulo IX acima) serão submetidas ao crivo preço limite e análise de mercado do sucess fee. A empresa que apresentar a melhor proposta técnica e estiver dentro do preço limite e dos parâmetros de mercado de sucess fee, apresentado no item IX deste edital, será a vencedora do certame.

XIII. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

Fernando Penedo

XIV. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

O Instituto Amazônia+21 compromete-se a não revelar informações confidenciais a respeito do processo de seleção e se compromete a resguardar

as informações das empresas que se candidatarem e a não divulgar informações sem o consentimento da mesma.

XV. DESPESAS

Toda e qualquer despesa que for necessária ao desenvolvimento dos serviços deverá ser assumida pela empresa de consultoria que deverá incluir os valores de despesa no preço proposto, incluindo despesas de correio, transporte local (taxi, etc) e alimentação, entre outras despesas que forem necessárias ao desenvolvimento dos serviços de consultoria.

Despesas com eventos, impressões, traduções e com viagens necessárias ao desenvolvimento dos serviços em campo, incluindo passagens aéreas e/ou rodoviárias e despesas com hospedagens, serão arcadas pelo Instituto Amazonia+21.

XVI. TRIBUTOS

Os tributos incidentes sobre a contratação serão de responsabilidade da parte que a legislação determinar como responsável pelo recolhimento, sendo que caberá ao Instituto Amazônia+21 realizar a retenção na fonte de tributos incidentes sobre os pagamentos se a legislação tributária assim determinar.